



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MATERIAL DE CONSUMO - Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI**

Processo Administrativo nº 074.20351.2026.00185806-66

( X ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo, necessário para atendimento Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI, do Departamento de Ciências Humanas - Campus V - UNEB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Código do Item	Descrição do Item	U.M.	Valor Unitário	Quant.	Sub-Total
01	89.10.00.00177780-7	LEITE DE VACA, LIQUIDO INTEGRAL	Un	R\$ 5,49	40	R\$ 219,60
02	89.15.00.00116650-6	MILHO BRANCO 500MG	Un	R\$ 3,65	15	R\$ 54,75
03	89.60.00.00144929-0	SUCO DE FRUTA 1000ML	Un	R\$ 7,50	30	R\$ 225,00
04	89.20.00.00169748-0	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SACHE	Un	R\$ 0,53	50	R\$ 26,50
05	89.10.00.00155519-7	MANTEIGA COM SAL	Un	R\$ 23,00	20	R\$ 460,00
06	89.50.00.00188738-6	AZEITONA VERDE COM CARROÇO 500G	Un	R\$ 21,53	10	R\$ 215,30
07	89.55.00.00144954-0	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 200G	Un	R\$ 19,98	05	R\$ 99,90
08	89.25.00.00144874-9	LEITE DE COCO 500ML	Un	R\$ 2,90	20	R\$ 58,00
09	89.20.00.00179423-0	FLOCOS DE MILHO 500G	Un	R\$ 2,09	20	R\$ 41,80
10	89.05.00.00064059-0	SARDINHA EM CONSERVA 130G	Un	R\$ 5,60	150	R\$ 224,00
11	89.20.00.00188736-0	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL	Un	R\$ 8,61	10	R\$ 86,10
12	89.25.00.00038773-8	AMEIXA EM CALDA	Un	R\$ 6,50	10	R\$ 65,00
13	89.15.00.00025011-2	UVA PASSA SEM SEMENTES	KG	R\$ 37,00	1	R\$ 37,00
14	89.45.00.00155544-8	OLEO COMESTIVEL VEGETAL 900ML	Un	R\$ 7,70	05	R\$ 38,50
15	89.10.00.00144791-2	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G	PC	R\$ 6,00	40	R\$ 240,00
16	89.15.00.00145297-5	POLPA DE FRUTA NATURAL CAJA	KG	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
17	89.15.00.00155649-5	POLPA DE FRUTA NATURAL ACELORA	KG	R\$ 15,50	1	R\$ 15,50
18	89.15.00.00155653-3	POLPA DE FRUTA NATURAL GOIABA	KG	R\$ 12,00	1	R\$ 12,00
19	89.15.00.00162913-1	POLPA DE FRUTA CACAU PACOTE 100G	Un	R\$ 0,80	10	R\$ 8,00
20	89.15.00.00187693-7	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Un	R\$ 4,24	60	R\$ 254,40
21	81.35.00.00189763-2	FILME PVC TRANSPARENTE 38X100	Un	R\$ 11,83	10	R\$ 118,30
22	89.50.00.00053275-4	CANELA EM CASCA 20G	Un	R\$ 2,00	20	R\$ 40,00
23	89.50.00.00048105-0	CANELA EM PÓ 30G	Un	R\$ 3,00	10	R\$ 30,00
24	89.50.00.00116641-7	CRAVO DA INDIA 40G	Un	R\$ 4,00	6	R\$ 24,00
25	89.50.00.00048169-6	FOLHA DE LOURO SECA 04G	Un	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
26	89.50.00.00039456-4	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100G	PC	R\$ 4,50	40	R\$ 180,00
27	89.25.00.00155659-2	GOIABADA EM TABLETE 600G	Un	R\$ 5,50	4	R\$ 22,00

28	89.25.00.00071395-3	CASTANHA DE CAJU TORRADA 100G	PC	R\$ 7,79	20	R\$ 155,80
29	89.25.00.00116643-3	PAÇOCA DE AMENDOIM 22G	CX	R\$ 22,50	10	R\$ 225,00
30	89.25.00.00116643-3	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	Un	R\$ 7,70	10	R\$ 77,00
31	89.25.00.00153189-1	COCADA BAIANA 13GR	Un	R\$ 3,20	150	R\$ 480,00
32	89.55.11.00062514-0	CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR 200G	Un	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
<b>TOTAL R\$ 4.468,45</b>						

#### 1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto do presente processo é o Registro de Preços de material de consumo e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação desses materiais de consumo, tem por finalidade atender a Universidade Aberta da Terceira Idade - UATI deste Departamento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Poderá haver impacto critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, observará os procedimentos legais com o propósito de mitigar possíveis impactos ambientais com a reciclagem dos materiais usados.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Não se aplica.

### 4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.3.1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

### 4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é em conformidade com as informações contidas no documento da Autorização de Fornecimento de material - AFM, a contar da assinatura do referido documento, com a entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS V – UNEB,**

**Rua: Tenente Coronel Bandeira de Melo, Nº 400 – CEP 44.444-032 Bairro: Calabar, Cidade: Santo Antônio de Jesus – Bahia.**

## **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (NÃO SE APLICA)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.**

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Recebimento do Objeto**

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 7 (ês) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 8 (oito) dias úteis, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## 7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **8 (oito) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

## 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.2) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.4) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.5) Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

b.6) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.7) A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.8) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

( x ) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

Justificativa: Trata-se de contratação para entrega imediata, dessa forma seguindo o que preconiza o inc. III do art. 70 da Lei nº 14133, de 2023.

8.2.2 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.2.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ **4.468,45** (quatro mil quatrocentos sessenta oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 11.301 Universidade do Estado da Bahia - UNEB

**Ação:** 2568 – Desenvolvimento de Projeto e Atividade de Extensão Universitária

**Classificação Funcional:** 12.364.424

**Região:** 7300 Recôncavo

**Destinação de Recurso:** 15000114000000000000

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.000 - Material de Consumo;

**Unidade Gestora:** 0013.

*Maria da Conceição Silva Almeida*  
Coordenação da UATI/Port. 557/2022  
Cad. 740029643



Documento assinado eletronicamente por **Helder Peixoto da Costa**, **Analista Universitário**, em 13/04/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Da Conceicao Silva Almeida**, **Técnico Universitário**, em 15/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137492874** e o código CRC **47763168**.